



# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato – Paraibuna

Santa Branca – São José dos Campos

CNPJ – 19.701.130/0001-80

072

## **ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E**

### **DECLARAÇÕES**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Resolução nº 38 de 07 de março de 2024 (CONSAVAP).

**Objeto:** Aquisição de Material de Escritório, Conforme Termo de Referência Anexo.

Relação dos documentos de habilitação a serem apresentados junto a Proposta de Orçamento:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Declaração a ser apresentada junto a Proposta de Orçamento:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A (empresa ou pessoa física) .....,  
inscrita no CNPJ/CPF nº ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins  
do disposto no inciso VI do art.21 da Resolução CONSAVAP nº 38 de 07 de março  
de 2024, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto  
nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Art. 7º,  
inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a  
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze  
anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

São José dos Campos, 03 de junho de 2025.

**Myriam Alckmin Ramos Nogueira**

**Secretária Executiva - CONSAVAP**